



EDITAL FAIFSUL Nº 49/2026

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROFESSORES/AS PARA O PROGRAMA MULHERES

A FUNDAÇÃO ÊNIO DE JESUS PINHEIRO AMARAL DE APOIO AO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE torna pública a abertura das inscrições para o processo de provimento de vagas de **PROFESSOR** para atuar nos Cursos de Formação Inicial e Continuada do **Programa Mulheres Mil - CICLO IV, CÂMPUS TRIUNFO**, atendendo as determinações da Metodologia de Acesso, Permanência e Êxito - MAPE, Seleção da Linha de Fomento da Bolsa Formação – Programa Mulheres Mil conforme Nota Técnica no 397/2025/CGFS/DAF/SETEC/SETEC - Ciclo 4.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O projeto ao qual esse Edital de seleção se refere tem vigência de março de 2026 a dezembro de 2026.
- 1.2 O processo seletivo será regido por este Edital.
- 1.3 Os/As candidatos/as selecionados/as que não possuírem capacitação na Metodologia de Acesso, Permanência e Êxito/MAPE (MEC) deverão participar de qualificação específica, de modo presencial ou virtual, em data a ser definida no Câmpus do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Sul Rio-grandense onde a oferta do Programa ocorrerá.
- 1.4 Os cursos ocorrerão no período de abril a novembro de 2026, e a organização das disciplinas será feita pelos coordenadores dos cursos e apresentada previamente ao corpo docente.
- 1.5 Ao efetivar a inscrição, a(o) candidata(o) declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições.
- 1.6 Quando da titulação necessária para o cargo exija experiência, o documento comprobatório deverá ser claro e específico (QUADRO I).
- 1.7 A participação no presente edital não implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pela(o) candidata(o) na sua instituição de origem.
- 1.8 Não é permitido o acúmulo de bolsas para candidatas(os) já participantes de programas de fomento a estudo e pesquisa do governo federal como (UAB, e-Tec, PLAFOR, SECAD, entre outros), com bolsas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), bem como bolsas oriundas do próprio IFSul.
- 1.9 Os/As candidatos/os deverão estar atentos/os para evitar a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas.
- 1.10 Os/As candidatos/os que não preencherem as exigências e os requisitos deste Edital serão automaticamente eliminados/as da seleção.
- 1.11 Para fins de análise de deferimento da inscrição, será considerado válido o último e-mail recebido dentro do prazo de inscrições:
- 1.12 O cancelamento dos cursos implicará automaticamente no cancelamento deste Edital.
- 1.13 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail: mulheresmilciclo4ifsul@gmail.com.



FAIFSUL

Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral

de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

2. DAS VAGAS E REMUNERAÇÃO

2.1 O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vaga para a função de PROFESSOR/A para atender às necessidades de docência nas disciplinas a serem ofertadas nos cursos de Formação Inicial e Continuada.

Quadro I – Da vaga

CAMPUS TRIUNFO				
DISCIPLINA	Formação Exigida	CH/ TOTAL	VAGA	Valor hora/aula R\$
Comunicação Empresarial	Graduação na área de Ciências Humanas	18h	01	50,00

2.2 O curso terá carga horária total de 200 horas, incluindo aulas, saídas de campo e outras atividades de ensino. A disciplina de Comunicação Empresarial, objeto deste edital, possui carga horária de 18 (dezoito) horas.

2.3 Serão chamados/as tantos/as candidatos/as quanto necessário para suprir a (s) vaga (s) disponível.

2.4 Demais candidatas(os) classificadas(os) irão compor cadastro de reserva e poderão ser recrutadas(os) conforme necessidade posterior, observando-se a ordem de classificação.

3 DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 São atribuições do PROFESSOR:

- conhecer o Projeto Pedagógico do Curso;
- ministrar as aulas e acompanhar as demais atividades de ensino relativas às disciplinas do seu curso;
- elaborar material didático para sua disciplina;
- analisar os relatórios de regularidade e desempenho dos/as estudantes e propor procedimentos que melhorem o seu rendimento;
- participar de reuniões com Coordenadores/as do Curso e Pedagógicos;
- preparar materiais didáticos complementares em diversas mídias;
- participar das atividades relativas ao desenvolvimento e acompanhamento da disciplina e informar à coordenação de curso os problemas e eventuais dificuldades no desempenho da função;
- entregar as notas finais e a frequência dos alunos ao final da disciplina.

3.2 As atividades desempenhadas pelos/as professores/as devem ser cumpridas em horários a serem distribuídos pela Coordenação de cada curso.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições são gratuitas e serão realizadas no período indicado a seguir, no Quadro 2, que contém o cronograma e as datas das publicações



FAIFSUL

Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral

de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

Quadro II Datas das publicações

Publicação do Edital	03/06/2026
Inscrições	03/06/2026 a 08/06/2026
Homologação	08/06/2026
Prazo de recurso da homologação das inscrições	09/06/2026
Respostas aos recursos da homologação final das inscrições	10/06/2026
Análise curricular	10/06/2026
Divulgação do resultado parcial	11/06/2026
Prazo de recurso do resultado	12/06/2026
Respostas aos recursos do resultado parcial	15/06/2026
Homologação do resultado final	15/06/2026

4.2 Justificam-se os prazos de seleção simplificada, tendo em vista a necessidade de início imediato do desenvolvimento das atividades/cursos.

4.3 As inscrições serão recebidas unicamente via correio eletrônico e deverão ser enviadas para o endereço mulheresmilciclo4ifsul@gmail.com

Abaixo as especificações do e-mail:

Assunto: EDITAL FAIFSUL Nº ____ 2026

NOME COMPLETO DA(O) CANDIDATA(O)

Corpo do e-mail:

a) Apresentar a intenção de inscrição na seleção de PROFESSOR (DISCIPLINA)

b) Câmpus de atuação:

4.4 O e-mail de inscrição deve ser enviado até às 23h59min do dia 06/06/2026, data limite para as inscrições, com a seguinte documentação em anexo, em arquivo único, formato PDF:

a) Ficha de inscrição preenchida (Anexo I);

b) Cópia do (s) documento (s) da formação mínima exigida conforme Quadro 1;

c) Cópia da cédula de identidade – RG;

d) Cópia do cadastro de pessoa física – CPF;

e) Cópia do Currículo resumido;

f) Quadro de análise curricular preenchido (Anexo II) e documentos comprobatórios.

Obs.: Não serão pontuados os itens do currículo que não apresentem os respectivos documentos comprobatórios.

4.5 Serão INDEFERIDAS as inscrições para os/as candidatos/as que:

a) Não possuam a formação requerida, de acordo com a função à qual está se candidatando (conforme Quadro 1);

b) Estejam em gozo de afastamento profissional de qualquer ordem ou usufruam de redução de carga horária para fins de capacitação, caso sejam servidores/as públicos/as;

c) Realizarem a inscrição fora do prazo.

4.6 Não será homologada a inscrição do/a candidato/a que não apresentar a documentação completa exigida no item (4.4).

4.7 Os recursos deverão ser enviados para o mesmo e-mail da inscrição:

mulheresmilciclo4ifsul@gmail.com

contendo no assunto:



[RECURSO EDITAL FAIFSUL _____/2026

[NOME COMPLETO DA(O) CANDIDATA(O)], devidamente justificado.

4.8 A FAIFSUL não se responsabilizará por solicitações de inscrição via Internet não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas ou congestionamento de linhas de comunicação, arquivos digitais corrompidos ou ilegíveis, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.9 Os documentos originais que comprovem as atividades pontuadas na Análise Curricular, que compõem o Quadro 3, deverão ser apresentados no momento da convocação para a atuação no cargo, pelas(os) candidatas(os) selecionadas(os).

5. DA SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção será conduzido pela Coordenação de Interação com a Sociedade/Coordenação do Programa Mulheres Mil da Reitoria/IFSul e Coordenação Local do Programa Mulheres Mil.

5.2 O processo de seleção consistirá na Análise Curricular, totalizando 100(cem) pontos.

5.3. O Quadro 3 mostra os itens que comporão a análise curricular.

5.3.1 Para o nível de pós-graduação só será permitido pontuar a maior titulação

5.3.2 A titulação utilizada como formação mínima exigida não será aproveitada.

5.3.3 Os atestados exigidos com a titulação em algumas disciplinas somente serão validados se for especificado o trabalho desempenhado na(s) referida(s) função(ões) (QUADRO I)

Quadro III – Pontuação da Análise Curricular para Professor(a)

TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO	TOTAL
Pós-Graduação	Especialização 5 pontos Mestrado 10 pontos Doutorado 15 pontos	
Curso de Capacitação na Metodologia de Acesso, Permanência e Êxito MAPE	15 pontos	
Docência na Área de Formação	5 pontos por ano trabalhado (Máximo 25 pontos)	
Atuação em Projetos de Extensão devidamente registrados em Instituição de Ensino	5 pontos por Projeto (Máximo 15 pontos)	
Atuação em docência/equipe multidisciplinar no Programa Mulheres Mil	5 pontos por projeto trabalhado (máximo 30 pontos)	

5.4 Tornam-se sem nenhum efeito as atividades que constem no Currículo e que não forem devidamente comprovadas quando da conferência dos documentos, podendo, assim, ser alterada a pontuação do/a candidato/a.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. No caso de empate, serão critérios de desempate, nesta ordem:

a) Maior tempo de exercício de docência ou equipe Multidisciplinar no Programa Mulheres Mil;



FAIFSUL
Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral

de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

- b) Maior idade;
- c) Sorteio.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 A divulgação dos resultados finais será realizada na página: <https://www.faifsul.org/category/editais-2/editais-faifsul/editais-faifsul-2026/> de acordo com o cronograma do Quadro 2.

8. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O processo seletivo simplificado será válido por 01 (um) ano a contar da data da homologação do resultado final, prorrogável por igual período, a critério da Instituição.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Os professores serão avaliados pela equipe multidisciplinar e coordenação do Programa Mulheres Mil local, ao final de cada curso ministrado, podendo ter seu contrato rescindido se sua avaliação não for satisfatória.

9.2 Eventuais mudanças neste edital serão realizadas através de editais de retificação ou editais complementares.

9.3. Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção deste Edital.

Pelotas, 03 de junho de 2026.

Ligia Nara Lopes Maciel Gonçalves
Coordenadora Geral

Daniel Espírito Santo Garcia
Presidente da FAIFSul



FAIFSUL

Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral

de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

Anexo I

DISCIPLINA:

Câmpus de Atuação: _____

DADOS PESSOAIS		
Nome Completo		
Data nascimento	CPF	
RG	Servidor Público () SIM () NÃO	
Órgão	Data de Nomeação	
Endereço Residencial		
Bairro	Cidade	CEP
Telefone ()	EMAIL	

TITULAÇÃO		
GRADUAÇÃO EM		
() Especialização	() Mestrado	() Doutorado
Curso de Capacitação na Metodologia de Acesso, Permanência e Êxito		
() Sim	() Não	
Atuação em projetos de extensão:		
•	_____	
•	_____	
Atuação Docência ou Equipe Multidisciplinar Mulheres Mil		
•	_____	
•	_____	
Docência na área de Formação		
Número de Anos trabalhados ()		

_____de _____de 2026

Assinatura da(o) candidata(o)



FAIFSUL

Fundação Ênio de Jesus Pinheiro Amaral

de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

Anexo II

QUADRO DE ANÁLISE CURRICULAR

Titulação	Pontuação	Sub Total	Confirmação Pontuação
Pós Graduação	Especialização 5 pontos Mestrado 10 pontos Doutorado 15 pontos		
Curso de Capacitação na Metodologia de Acesso, Permanência e Êxito MAPE	15 pontos		
Docência na Área de Formação	5 pontos por ano trabalhado (Máximo 25 pontos)		
Atuação em Projetos de Extensão devidamente registrados em Instituição de Ensino	5 pontos por Projeto (Máximo 15 pontos)		
Atuação em docência ou equipe multidisciplinar no Programa Mulheres Mil	5 pontos por projeto trabalhado (máximo 30 pontos)		
	Total		

_____, ____ de ____ de 2026

Assinatura